



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ADM. 2001 / 2004 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

*Projeto
Lei n.
478*

Lei n.º 475 de 23 de outubro 2001.

Autoriza a aquisição de imóvel urbano e dá outras providências

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à adquirir, dispensada a Licitação, imóvel urbano constituído do Lote nº 06 da Quadra nº 92 de propriedade do Sr. OSVALDO CÂNDIDO BASTO, CPF nº 087.170.602-49 com a área de 300 (trezentos) metros quadrados, conforme Título Definitivo nº 572/90.

Art. 2º - O valor da presente aquisição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a destinação do referido Lote será para adequação e implantação da rede de esgotos naquele local.

Art. 3º - A presente aquisição é realizada com a finalidade e interesse público, referidos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 23 de outubro de 2001.

Publicado nos termos do art. 2º das Disposições Transitórias da Lei n.º 475/2001.


João Gomes Dantas
Prefeito Municipal em exercício